

PORTARIA N.º 44/2022

“Cria o Projeto OAB Lab e dá outras providências”

O Presidente da Subseção de Guarulhos da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Criar o Projeto OAB Lab, bem como nomear os (as) advogados (as) relacionados (as) a seguir:

Objetivo do projeto:

OAB-LAB: INCUBADORA DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA.

A Incubadora de escritórios fará a conexão entre o mercado e o conhecimento obtido pelo jovem advogado(a) nas universidades, com a experiência de mentoria, em especial em inovação e gestão legal. Possui o propósito despertar a criatividade e ampliar o campo de atuação dos jovens advogados(as) que desejam ingressar empreender na advocacia, possibilitando que em um ambiente propício ao empreendedorismo e com apoio gerencial, os escritórios tenham melhores condições de evoluir e obter sucesso no mercado jurídico, proporcionando novos conhecimentos, em uma prática diferente do que esses advogados(as) tiveram contato na Universidade. Dentro do OAB-LAB haverá um observatório de novos mercados para advocacia, assim, o projeto proporcionará novos campos e perspectivas na profissão, já que a ideia é incentivar o desenvolvimento um trabalho inovador, em uma área que mais agrade o participante.

Coordenadores:

Alan Mesquita Pinheiro – OAB/SP n.º 287.943
Claudia Elisabeth Morales Gonzalez – OAB/SP n.º 251.252
Rodrigo Prates – OAB/SP n.º 330.554
Weliton Santana Junior – OAB/SP n.º 287.931

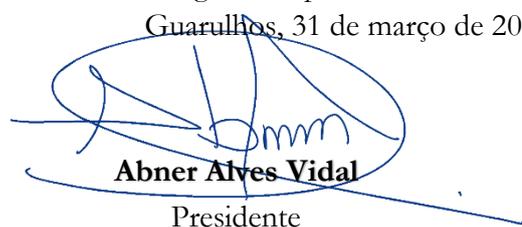
Comissões relacionadas ao projeto:

Comissão da Jovem Advocacia
Comissão de Inovação, Gestão e Tecnologia
Comissão de Introdução à Advocacia
Comissão de Sociedades da Advocacia

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para o ano de 2022.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Guarulhos, 31 de março de 2022.



Abner Alves Vidal
Presidente